LEI MUNICIPAL Nº 1747

de 29 de setembro de 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M²)	MATRÍCULA
Luciano Maurino	037.696.541-02	104	08	1200 m²	23.374
Leuzina Mendes Rodrigues Maria José Mendes Rodrigues Solange Mendes Rodrigues Paulo Cezar Rodrigues Cristiane Mendes Rodrigues Alex Sandro Mendes Rodrigues Flaubiano Mendes Rodrigues	910.174.401-15 368.109.831-04 561.994.651-72 480.983.101-91 788.140.141-91 853.062.581-15 011.257.361-43	54	07	600 m²	03.179

Parágrafo único. .

Parágrafo Único - *As despesas com a transmissibilidade a que se refere o caput deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.*

Art. 2º.

Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1747/2026 - 29 de setembro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em